

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Alexandre Fernandes, portador do CPF: 062.417.776-96, e de outro lado a empresa **BRENDA RAIANDE SANTOS SOARES MENDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.724.517/0001-05, sediada à Rua Petrolina, Nº 232 Centro da Cidade de Pedras de Maria da Cruz -MG, neste ato representada por sua titular Brenda Raiane Santos Soares Mendes, engenheira civil CREA/MG 204786/D carteira de identidade nº M -15.326.561 e CPF. 016.638.836-02, celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 004/2021, originado do Processo Licitatório nº 007/2021, Pregão Presencial 003/2021, em observância ao disposto no Art. 57 e Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a quantidade licitada foi insuficiente para todo o período estimado, considerando que existe a necessidade da continuação dos prestação de serviço de Limpeza Urbana, incluso fornecimento de material, mão de obra, transporte, equipamentos e acessórios necessários, até o dia 31/12/2022, Considerando que não há conveniência para o Município a publicação de novo procedimento licitatório haja vista que isso resultaria em dispêndio ao erário público, Considerando que por acordo entre as partes o valor unitário dos serviços não sofrerá reajuste tornando-se conveniente a prorrogação contratual, justifica-se em face do exposto o aditivamente do contrato já identificado anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ADITADO:

Contrato nº 004/2021 celebrado em 24 de fevereiro de 2021, proveniente do Processo Licitatório nº 007/2021, pregão presencial nº 003/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Pelo presente instrumento, o Contrato identificado na Cláusula Primeira acima, fica alterado no seguinte teor e condições:

O valor do contrato, previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original, será acrescido de 10% perfazendo o valor de R\$ 39.501,18 (trinta e nove mil, quinhentos e um reais e dezoito centavos) referente acréscimo de quantidade conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	PERIODO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	20.878,0 / mês	Metro linear	01 Mês	• Limpeza de Logradouros Pavimentados: Os serviços de varrição deverão ocorrer 05 (cinco) vezes por semana em todos os logradouros pavimentados (ruas,	1,72	39.501,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 39.501,18

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS:

07.01.03.15.452.0029.2071 – 33903900 – ficha 783 – fonte 100.

CLAÚSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. Estando as partes, assim, justas e contratadas, firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

E, por estarem, justos e contratados, celebram o presente em duas vias de um único teor e validade.

Pedras de Maria da Cruz, 01 de dezembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

Brenda Raiane Santos Soares Mendes
Representante legal

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº